

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/FMS/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços e Conservação Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependência médico-hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos de saneamento domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão Presencial nº 011/FMS/2017, do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Sra. Sueli Lima Nunes, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, Fone (81) 3252-6022, representada por seu sócio administrador, o Sr. Jonas Alvarenga da Silva, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade nº 1.342.333. - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.610.424-34, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 937/18, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 14 de junho de 2018, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo visando a inclusão das unidades CAPS AD, CAPS Infantil, CAPS Cidadania e Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 01 de setembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se em vigência com termo final para o dia 01 de setembro de 2018.

Considerando que de acordo com o Ordenador de Despesas, não será necessário aditar o valor do contrato, pois o mesmo existe saldo em postos a ser utilizado futuramente.







PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, dispõe que a Lei confere à Administração Pública a prerrogativa de modificar o Contrato, unilateralmente, com as devidas justificativas, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Empresa Contratada.

Considerando que o objeto do presente termo aditivo é a inclusão das unidades CAPS AD, CAPS Infantil, CAPS Cidadania e Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, sem ônus, para limpeza e conservação dos locais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 937/18, datada de 14/06/2018, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão das unidades CAPS AD, CAPS Infantil, CAPS Cidadania e Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, sem ônus, para limpeza e conservação dos locais.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2018.

CONTRATANTE:			PREFEITURA	
MUNICIPAL	DO	CABO	DE	SANTO
AGOSTINHO/				
Funda Municipa	1.1.0	26//		

ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇO LTDA.

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

TESTEMUNHA:

Daniel nice ?



ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal — RECONHECE e RATIFICA o <u>1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/FMS/2017</u>, <u>Pregão Presencial nº 011/FMS/2017</u>, <u>Natureza do Objeto</u>: Inclusão - <u>Tramitação</u>: 2º CPL — <u>Descrição do Objeto</u>: inclusão das unidades CAPS AD, CAPS Infantil, CAPS Cidadania e Unidade de Vigilância em Zoonoses — UVZ, sem ônus, para limpeza e conservação dos locais. <u>Fundamentação Legal</u>: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. <u>Empresa</u>: <u>ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA</u>, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com a sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000. <u>Vigência</u>: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA Gestor Fundo Municipal de Saúde

> Publicado por: João Pessoa da Silva Filho Código Identificador:66535C34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2018. Edição 2206 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/